



Ofício nº 716

Lapa, 01 de Dezembro de 1998

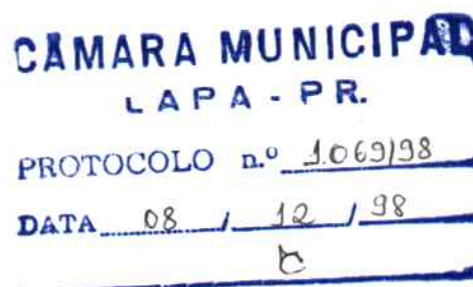
Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis os Decretos de nºs 5884 a 5900, datados de 01.12.98, que denominam ruas em nosso Município, a fim de serem submetidos a referendo.

Na oportunidade, subscrevo-me

Cordialmente


Miguel Batista
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



DECRETO Nº 5884, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no Art. 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o que dispõe a Lei nº 762, de 05/05/1982;
- Considerando que o necessário assentamento, das denominações dadas às vias públicas, no Registro de Imóveis desta Comarca deva ser; para comodidade dos munícipes, feito de maneira a precisar a perfeita localização dos imóveis;
- Considerando a necessidade de suprir esta falta que já se alonga pelo tempo:

D E C R E T A :

Art. 1º - A **RUA LUIZ FRANCISCO NOTTO**, assim denominada por via da Lei nº 762, de 05/05/1982, tem seu início na Rua Alfredo Seabra, tomando o rumo Noroeste, e, seu término na Rua Carlos Ganzert.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 1149, de 06.05.1982..

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 01 de Dezembro de 1998


Miguel Batista
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 03
E

Assunto : Referenda o Decreto nº 5884, que delimita a Rua Liz Francisco Notto, denominada pela Lei nº 762.

Documento apresentado em Expediente do Dia 08 / 12 / 98.
Encaminhado à Comissão de:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação, em 08 / 12 / 98.
☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.
☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B. E. Social e Ecol., em X / X / X.
☐ Urbanismo e Obras Públicas, em X / X / X.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

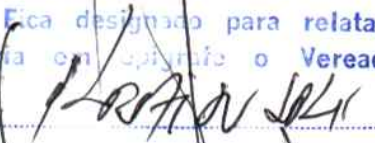

Marco Antonio Bortoletto
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em / / .


Alfredo Ketm Júnior
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador


L.P.,


P. S. D. N. T. E



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 04
E

Assunto : Referenda o Decreto nº 5884, que delimita a Rua Luiz Francisco Notto, denominada pe la Lei nº 762.

Documento apresentado em Expediente do Dia 08 / 12 / 98 .
Encaminhado à Comissão de:

- ☐ Legislação, Justiça e Redação, em X / X / X .
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X .
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B. E. Social e Ecol., em X / X / X .
- ☒ Urbanismo e Obras Públicas, em 16 / 12 / 98 .
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X .

Marco Antonio Bortoletto
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em ____ / ____ / ____ .

Sebastião Krainski Pinto
Presidente da Comissão de
Urbanismo e Obras Públicas



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
C

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração do plenário, o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 53/98

Súmula: Referenda o Decreto nº 5884 que delimita a RUA LUIZ FRANCISCO NOTTO.

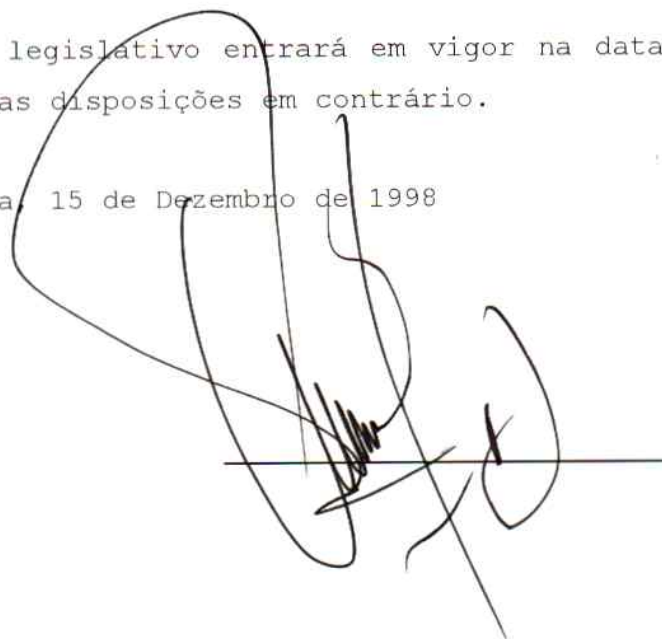
Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5884, que delimita a RUA LUIZ FERNANDO NOTTO, assim denominada pela Lei nº 762, de 05/05/1982, como sendo o logradouro público que tem seu início na Rua Alfredo Seabra, tomando o rumo Noroeste, e, seu término na Rua Carlos Ganzert.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, Terça-feira, 15 de Dezembro de 1998







Art. 2º- Revogam-se às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de maio de 1.982

a) SERGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1.147

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente pelas que lhe são conferidas pelo Art. 75, item 27 da Lei Complementar nº 2, e atendendo sugestão da Câmara Municipal da Lapa

D E C R E T A

Art. 1º- Fica denominada RUA ALCEU MANOEL BLEY, a rua "e" da planta do NUCLEO HABITACIONAL DA COHAPAR, situado nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 05 de maio de 1.982

a) SERGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1.148

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 763.

D E C R E T A

Art. 1º Fica denominada RUA AUGUSTO BURDA, a rua "a" da planta do NUCLEO HABITACIONAL DA COHAPAR situado nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 06 de maio de 1.982

a) SERGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

D E C R E T O 1.149

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 762.

D E C R E T A

Art. 1º Fica denominada RUA LUIZ FRANCISCO NOTTO, a rua "h" da planta do NUCLEO HABITACIONAL DA COHAPAR em construção nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 06 de maio de 1.982

a) SERGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

LAPA - PR

PLS. Nº 07

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º 1.400/98

DATA 15 / 12 / 98

R E Q U E R I M E N T O 319

O Vereador que este assina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração deste plenário, **pedido de dispensa de interstício aos seguintes projetos:**

- ⇒ Ante projeto de Lei nº 26/98, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a receber área em doação e dá outras providências.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 52/98 que referenda Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram o Município da Lapa e a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 53/98 que referenda o Decreto nº 5884, que delimita a Rua Luiz Francisco Notto, denominada pela Lei nº 762.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 54/98, que referenda o Decreto nº 5885 delimita a Rua Demétrio Bortoletto denominada pela Lei nº 7873.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 55/98 que referenda o Decreto nº 5886, que denomina de Rua Conselheiro Alves de Araújo, via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 56/98 que referenda o Decreto nº 5887, que denomina de Rua Victor do Amaral, via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto legislativo nº 57/98 que referenda o Decreto nº 5888, que denomina de Rua Hipólito Alves de Araújo via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 58/98 que referenda o Decreto nº 5889, que denomina de Rua Professor Raimundo, via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 59/98 que referenda o Decreto nº 5890, que delimita a Rua Serafim Ferreira de Almeida Maciel a Rua denominada pela Lei nº 900.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 60/98 que referenda o Decreto nº 5891, que denomina de Rua Des. Octávio Ferreira do Amaral, via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 61/98 que referenda o Decreto 5892, que denomina de Rua Francisco Alves, via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 62/98, que referenda o decreto nº 5893 que denomina de Rua do Príncipe, via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de decreto Legislativo nº 63/98, que referenda o Decreto nº 5894, que denomina de Rua João Cândido Ferreira via publica que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 64/98, que referenda o Decreto nº 5895, que denomina de Rua José Lacerda, via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 65/98, que referenda o Decreto nº 5896, que denomina de Rua Noel Rosa, via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 66/98, que referenda o Decreto nº 5897, que denomina de Rua Pernambuco, via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 67/98, que referenda o Decreto nº 5898, que denomina de Rua Santo Antonio, via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 68/98, que referenda o Decreto nº 5899, que denomina de Travessa Vereador Antonio Zeve Sobrinho, via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 69/98, que referenda o Decreto nº 5900, que denomina de Rua Gelson Luiz Capelli, via pública que especifica.

Lapa, 15 de Dezembro de 1998



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 08
E

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS

Projetos de Decreto Legislativo nºs 53/98 que referenda o Decreto nº 5884, que delimita a Rua Luiz Francisco Notto, denominada pela Lei nº 762; 54/98, que referenda o Decreto nº 5885 delimita a Rua Demétrio Bortoletto denominada pela Lei nº 7873; 55/98 que referenda o Decreto nº 5886, que denomina de Rua Conselheiro Alves de Araújo, via pública que especifica; 56/98 que referenda o Decreto nº 5887, que denomina de Rua Victor do Amaral, via pública que especifica; 57/98 que referenda o Decreto nº 5888, que denomina de Rua Hipólito Alves de Araújo via pública que especifica; 58/98 que referenda o Decreto nº 5889, que denomina de Rua Professor Raimundo, via pública que especifica; 59/98 que referenda o Decreto nº 5890, que delimita a Rua Serafim Ferreira de Almeida Maciel a Rua denominada pela Lei nº 900; 60/98 que referenda o Decreto nº 5891, que denomina de Rua Des. Octávio Ferreira do Amaral, via pública que especifica; 61/98 que referenda o Decreto 5892, que denomina de Rua Francisco Alves, via pública que especifica; 62/98, que referenda o decreto nº 5893 que denomina de Rua do Príncipe, via pública que especifica; 63/98, que referenda o Decreto nº 5894, que denomina de Rua João Cândido Ferreira via pública que especifica; 64/98, que referenda o Decreto nº 5895, que denomina de Rua José Lacerda, via pública que especifica; 65/98, que referenda o Decreto nº 5896, que denomina de Rua Noel Rosa, via pública que especifica; 66/98, que referenda o Decreto nº 5897, que denomina de Rua Pernambuco, via pública que especifica; 67/98, que referenda o Decreto nº 5898, que denomina de Rua Santo Antonio, via pública que especifica; 68/98, que referenda o Decreto nº 5899, que denomina de Travessa Vereador Antonio Zeve Sobrinho, via pública que especifica; e 69/98, que referenda o Decreto nº 5900, que denomina de Rua Gelson Luiz Capelli, via pública que especifica.

PARECER

Analizando todos os projetos de decretos acima mencionados, este relator nada encontrou que obstruí-se a deliberação do Plenário, sendo que os traçados descritos conferem com a realidade. Quanto a legalidade decide-se pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

É o parecer.

Câmara Municipal da Lapa, Sexta-feira, 18 de
Dezembro de 1998


ANTONIO CESAR VIDAL
Relator

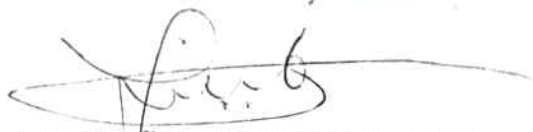


Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 09
2

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

VOTO DOS MEMBROS



SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO:

Dirceu R Ferreira
DIRCEU RODRIGUES FERREIRA:



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10
8

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/99

Súmula: Referenda o Decreto nº 5884 que delimita a
RUA LUIZ FRANCISCO NOTTO.

**A Câmara Municipal da Lapa, Estado do
Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:**

**Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº
5884, que delimita a RUA LUIZ FRANCISCO NOTTO, assim denominada
pela Lei nº 762, de 05/05/1982, como sendo o logradouro público que
tem seu início na Rua Alfredo Seabra, tomando o rumo Noroeste, e, seu
término na Rua Carlos Ganzert.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará
em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.**

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de março de 1999.


MARCCO A. BORTOLETTO
1º Secretário


VILMAR C. FAVARO
Presidente
